VITÓRIA, 20 de agosto de 2025.

De: SGM - Secretaria Geral da Mesa
Para: Presidência

Referência:
Processo nº 8620/2025
Proposição: Recurso ao parecer da CCJ n° 4/2025

Autoria: Armando Fontoura

Ementa: RECURSO REGIMENTAL - em face da Decisão de Inconstitucionalidade proferida na 8ª Reunião Ordinária da Eg. Comissão de Constituição, Justiça, Serviço Público e Redação, realizada no dia 16/06/2025 nos autos do Projeto de Lei n. 118/2025 – Processo n. 8620/2025

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Análise Preliminar

Ação realizada: Indeferido

Descrição:
O Recurso nº 4/2025 foi interposto em face da decisão de inconstitucionalidade proferida pela Comissão de Constituição, Justiça, Serviço Público e Redação (CCJ), na 8ª Reunião Ordinária, realizada em 16/06/2025, nos autos do Projeto de Lei nº 118/2025 – Processo nº 8620/2025.

O parecer respectivo foi publicado no Diário Oficial da Câmara Municipal de Vitória em 23/06/2025.

À luz do § 6º do art. 59 do Regimento Interno, o prazo para interposição de recurso é de cinco dias úteis contados da publicação, o que fixou como termo final o dia 30/06/2025.

Todavia, verifica-se que o recurso somente foi protocolado em **20/08/2025**, ou seja, além do prazo regimentalmente estabelecido, configurando manifesta **intempestividade**.

Ressalta-se, ainda, que as assinaturas dos vereadores apoiadores foram colhidas após o transcurso do prazo legal, não suprindo, portanto, a exigência de apoiamento tempestivo prevista no § 7º do art. 59 do Regimento Interno.

Diante do exposto, por não terem sido observados os requisitos formais de admissibilidade, **não há como admitir o Recurso nº 4/2025**.

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3200300039003700320032003700 3A005400, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Encaminhe-se o presente processo à **Presidência da Câmara Municipal de Vitória**, para ciência e adoção das providências que entender cabíveis.

Próxima Fase: Para Arquivar

Mayara de Oliveira Nogueira
Secretário Geral da Mesa Diretora
8028

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3200300039003700320032003700 3A005400, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 3200300039003700320032003700 3A005400

Assinado eletronicamente por **Mayara de Oliveira Nogueira** em **20/08/2025 13:19**
Checksum: **F9313E731C834BAD3C3F53E2F0EE8594FE22C3E8F5E865B0408FA26EFDB01EE4**